

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 012-20 Pg. 01
Data: de 20 a
fevereiro de 2020

LEI N.º 1348/2020
DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reforma da cobertura e manutenção em geral do Terminal Rodoviário do Município de Fazenda Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo responsável, pelo planejamento e execução da ampliação e reforma da cobertura do Terminal Rodoviário do Município de Fazenda Rio Grande, assim como, de qualquer obra realizada no mesmo.

Art 2º As despesas inerentes a esta lei, correrão por conta da Secretaria de Urbanismo, que também ficará responsável pela implementação e pelas regulamentações necessárias.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2020



MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal